



## PROJETO DE LEI Nº 054/2015

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir os imóveis declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 243/2015, na importância total de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), que será utilizado para construção de acesso e ponte sobre o Rio São Lourenço, ligando a Rua Angelo Pretti à Rua Cel Bomfim Júnior e Rua Getúlio Vargas, no Centro de Santa Teresa.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão pagas com recursos provenientes da conta da dotação orçamentária e financeira:

**Recurso Orçamentário: 009009.1512200021.016.449061.00000**

**Fonte: 160500000**

**Art. 3.º** Fica ainda o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente para atender as despesas autorizadas pela presente Lei, utilizando os recursos previstos no orçamento vigente e os elencados no Art. 43 § 1º, Incisos I, II e III da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 27 de julho de 2015.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**